



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: contabil@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 11/06/2021

As 11:38 hs sob N.º 127/2021

Angélica C. G. Antunes da Silva
APROVA Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 024/2021

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS		
06.03	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
26.782.0006.2.019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
3.3.90.30.00.00	940	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
3.3.90.93.00.00	941	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
FONTE	830 - CONV 054/2021 - SEAB - RECUPERAÇÃO DE TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS		42.000,00

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

COD RED	RECEITA DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
522	1.7.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	40.000,00	830
523	1.3.2.1.00.1.1.01.04.00.00.00. RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS - OUTRAS ÁREAS	2.000,00	
TOTAL		42.000,00	

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, 10 de Junho de 2021.

Marcos Alex de Oliveira
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: contabil@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

Mensagem

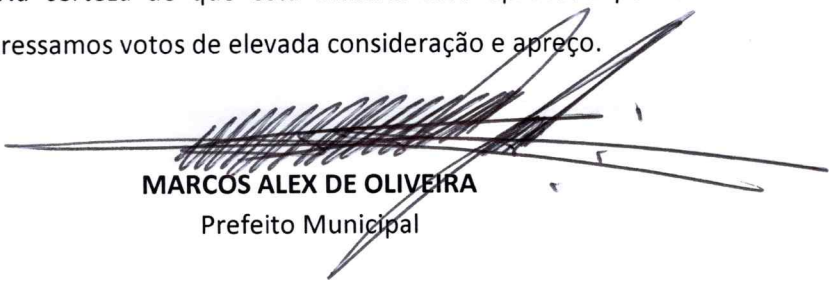
Icaraíma, 10 de Junho de 2021.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o acostado Projeto de Lei nº 024/2021, que dispõe sobre pedido de autorização para que possamos abrir Crédito Especial por Crédito Especial por Provável Excesso de Arrecadação de Recurso, FONTE 830 – CONV. 054/2021 - SEAB - RECUPERAÇÃO DE TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS, oriundo do Convenio nº 054/2021, firmado entre o Município de Icaraíma e a SEAB, cujo objeto é a conjugação de esforços na implementação de ações para a execução do Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais – Programa “Estradas Rurais Integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas – Estradas da Integração”, destinado a atender a recuperação dos trechos rurais adiante intitulados, visando o direito de ir e vir da população urbana e rural, como também o escoamento da produção agropecuária, mediante a transferência de recursos para a aquisição de óleo diesel. Os trechos contemplados do determinado Convênio são: 01- Estrada Paulista, extensão de 0,940 (km), 02 – Estrada Paulista/Aterro, extensão de 0,118 (km), 03 – Estrada Palmeirinha, extensão de 1,400 (km), totalizando 2,458 km.

Sendo assim estamos solicitando a esta casa de Leis, a autorização para que possamos abrir a dotação no orçamento vigente.

Na certeza de que esta matéria será aprovada por unanimidade pelos Nobres Vereadores, expressamos votos de elevada consideração e apreço.


MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor:

MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA

Md. Presidente da Câmara Municipal de Icaraíma

NESTA